PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 127/2018 (PMP 20718/2018)
Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços, impressão de imagens e emissão de laudos médicos, pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 03/12/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 160/2018 (PMP 26323/2018) – reabertura
Para "aquisição de veículo para atendimento de remoções de longa distância", com entrega dos envelopes até dia 03/12/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº 168/2018 (PMP 27106/2018)
A autoridade superior, com base na análise dos catálogos e propostas, homologou, em 05/11/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de equipamentos hospitalares para pronto socorro municipal", em favor das empresas: Cirúrgica Izamed Ltda EPP, os itens 05 e 07, no valor total de R$ 16.200,00; Felipe de Carvalho Ettori ME, os itens 01, 04 e 06, no valor total de R$ 49.566,00; Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, o item 02, no valor total de 45.342,00; Magnamed Tecnologia Médica S/A, o item 03, no valor total de R$ 48.950,00; MKR Comércio de Equipamentos Eireli EPP, o item 08, no valor total de R$ 2.256,00.

PREGÃO Nº 169/2018 (PMP 27697/2018)
A autoridade superior, com base na análise técnica das propostas, homologou, em 08/11/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de órteses, próteses, cadeiras de rodas e cadeiras de banho", em favor das empresas: Abraão César do Nascimento ME, os itens 03, 09, 18 e 19, no valor total de R$ 9.460,00; L F Eireli, os itens 15, 16 e 22, no valor total de R$ 8.607,00; Ortopedia Rita de Cássia Ltda EPP, os itens 04 e 07, no valor total de R$ 9.671,00; Salles Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli, os itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 23 e 24, no valor total de R$ 29.979,50; Vale Pé Oficina Ortopédica Ltda EPP, os itens 01, 06 e 14, no valor total de R$ 26.180,00.

PREGÃO Nº 170/2018 (PMP 27701/2018)
A autoridade superior homologou, em 07/11/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de órteses, próteses, cadeiras de rodas e cadeiras de banho", em favor da empresa Carvalho & Filho comercial Ltda ME, os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 27.302,95. Itens desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2018 (PMP 27704/2018)
A autoridade superior homologou, em 06/11/2018, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em locação de caminhão toco basculante, com motorista, combustível, lubrificante e manutenção preventiva/corretiva, para execução de 21.120 horas de serviços", em favor da empresa A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda, o item 01, no valor unitário de R$ 74,00.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2018 (PMP 27707/2018)
A autoridade superior homologou, em 07/11/2018, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica, com motorista, combustível, lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva, para execução de 2.112 horas de serviços", em favor da empresa Oxipar Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, o item 01, no valor unitário de R$ 124,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO POR COMPENSAÇÃO
PROCESSO Nº 18058/2018

Donatário: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Adotante: José Henrique Pereira. Objeto: Compensação Ambiental por adoção na manutenção e paisagismo da Praça Desembargador Eduardo Campos Maia, pelo período de seis meses contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com o projeto Cidade Florida. Data da assinatura: 30/10/2018.

Biol°. Frederico L. A. Gama
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL NOS TERMOS DOS ART. 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 07/10/2014
==========

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, bairro Alto do Cardoso, teve início a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos servidores estatutários ativos e inativos, para COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL. Verificou-se a presença de dezenove participantes e após o aguardo estabelecido no edital de convocação de trinta minutos, foi aberta a Assembleia, presidida pelo senhor Thiago Vieira Carvalho, Superintendente do FPMP, com o apoio da senhora Tânia Aparecida de Oliveira D'Ávila, Suplente. O senhor Superintendente deu início esclarecendo aos presentes o objetivo da Assembleia, que é a formação dos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo que o Conselho de Administração, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 44 de 07/10/2014 será composto por três membros titulares e respectivos suplentes e de acordo com o art. 3º da citada lei o Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e um membro suplente. Informou que a Presidência dos Conselhos serão os membros indicados pelo Prefeito Municipal por determinação da mesma lei citada acima. Informou também que as reuniões dos conselhos são realizadas mensalmente conforme determina a Lei Complementar 01 de 19/01/2004. Em continuidade, apresentou os membros atuais dos conselhos e solicitou aos presentes que se manifestassem ou indicassem novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal. Foram indicados para o Conselho de Administração o senhor Roberto Pereira de Souza e a senhora Cléia Alves Casagrande, como titular e suplente, e também as senhoras Regina Aparecida da Silva Araújo Ricotta e Rosely da Silva César, como titular e suplente, todos filiados ao Fundo de Previdência Municipal.. Para o Conselho Fiscal foi indicado o senhor Francisco Piorino Filho e a senhora Rômula Maria Soares, filiados ao Fundo de Previdência Municipal. Após as devidas indicações, foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba encerrou a Assembleia e eu, Patrícia da Silva Vieira Costa, lavrei e assino a presente Ata na presença dos demais membros.

Thiago Vieira Carvalho
Superintendente do FPMP

Tânia Aparecida de Oliveira D'Ávila
Suplente

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Convidada

Patrícia da Silva Vieira Costa
Secretária ad hoc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
E EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

Psique – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SOCIAL E SAÚDE MENTAL
Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Psique – Associação para o Desenvolvimento da Educação Social e Saúde Mental de Pindamonhangaba/SP a comparecerem no dia 23 de Novembro de 2018, ás 08h00, á Rua Ryoiti Yasssuda, 271 – Loteamento Residencial Andrade – Cep: 12.402-530 – Pindamonhangaba/SP, para participarem da mesma, na qualidade de fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2018.

Rafael Ferreira da Silveira Salgado
Comissão Organizadora - Fundador

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EXTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que se acha aberto pregão presencial nº 02/2018, com encerramento dia 03/12/2018, às 09h00min, com objetivo de contratação de empresa especializa para a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas áreas ajardinadas da sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, incluindo o fornecimento de mão de obra, pulverização preventiva e corretiva contra pragas e doenças, escarificação e areação do solo, adubação química e orgânica (inodora) por duas vezes ao ano, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada e destinação do resíduo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme especificações constantes no termo de referência. Mais informações pelo telefone (12) 3644-2250 ou na Câmara, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, inexistindo custo para retirada na Câmara. O edital também estará disponível pelo site www.pindamonhangaba.sp.leg.br sem ônus.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ATO N° 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Ato n° 16/2017 (e prorrogada pelos Atos n°s 23-A/2017, 05/2018 e 12/2018), para apurar as condições que levaram o laboratório municipal a prestar um serviço deficitário à população de Pindamonhangaba.
VEREADOR CARLOS MOURA - MAGRÃO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:
Art. 1º Ficam prorrogados os trabalhos da CEI – Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Ato n° 16/2017 (e prorrogada pelos Atos n°s 23-A/2017, 05/2018 e 12/2018), para apurar as condições que levaram o laboratório municipal a prestar um serviço deficitário à população de Pindamonhangaba, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de novembro de 2018.
Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2018.

Vereador CARLOS MOURA - MAGRÃO
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"10ª Reunião ordinária de 2018"**, cuja pauta vem a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior e assinatura;
02 – Aprovação do Orçamento para o Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado de Pindamonhangaba;
03 – Aprovação do Orçamento para o Plano de Educação Ambiental;
04 – Calendário de reuniões ordinárias de 2019;
05 – Analise de Projetos de Arborização do Sistema Viário e Sistema de Lazer;
06 – Outros assuntos.

Data: 27/11/2018 (terça-feira)

Horário:

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Local: Rua Martin Cabral s/no. - Sabesp - Entrada pela portaria

Frederico L. A. Gama
Presidente

1

Só podemos criticar qualquer que seja o Segmento, Leis, Projetos, se estamos envolvidos e inseridos nos processos de elaboração dos mesmos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes entidades e sociedade civil do **Conselho Municipal de Assistência Social** convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **" 11ª Reunião Ordinária de 2018"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Leitura e Aprovação de Ata;
- Apresentação do Demonstrativo Financeiro de 2017;
- Apresentação da Execução Financeira do 3º trimestre de 2018;
- Fórum da Rede Sócio Assistencial – Repasse de informações da Comissão Organizadora;
- Informes Gerais.

Dia: **21/11/2018 (Quarta-Feira)**
Horário: **17h00 (Dezessete horas)**
Local: **Auditório da Prefeitura Municipal**

Doralice C. de Souza Labastie
Presidente do CMAS

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.brou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

Lar Irmã Terezinha
Amparar o idoso, fortalecendo sua qualidade de vida

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os associados efetivos, conforme artigo 6º do Estatuto Social, convocados a comparecerem para uma Assembleia Geral Extraordinária a acontecer:

- **dia 24 de novembro de 2018,**
- às 9 horas – primeira chamada e/ou
- às 10 horas – segunda chamada

Para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- **recomposição do quadro de diretoria e comissões específicas**

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2018.

Alvaro Cesar Bodini
Presidente – Gestão 2016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Edital "Linguagens Artísticas – ProAC Municípios" – Chamamento Público 6A

Tendo, no Edital Linguagens Artísticas ProAC Municípios / Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais – Chamamento Público 6A, o Primeiro Suplente, com o Projeto "Velho Eu", pessoa Jurídica Oliveira & Folter Produções Musicais LTDA-ME, optado, segundo o Art. 8º do Regimento Interno da Lei do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais – FMAPC, pela escolha de execução do Projeto "Sons do Bosque", contemplado também no Edital LINGUAGENS ARTÍSTICAS Chamamento Público nº05 do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais, **vimos convocar o 2º Suplente, na categoria Pessoa Jurídica, sendo:**

Suplente Pessoa Jurídica		
Nº	**Projeto**	**Proponente**
2	Camerata Jovem	Associação dos Salesianos Cooperadores De Pindamonhangaba

O segundo suplente terá **de 20 a 23 de novembro de 2018, das 8h às 16h para apresentar a documentação necessária para a contratação,** conforme o §1º do item 14 do Edital de Chamamento Público 6A, caso não apresente dentro deste prazo estipulado, será convocado o 3º suplente.

Regimento Interno da Lei do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais – FMAPC
Art. 8º É facultada ao proponente a inscrição de um ou mais projetos culturais, condicionada à aprovação de somente um projeto por ano.
Parágrafo Único: Se o proponente eventualmente for contemplado em dois ou mais Editais deverá optar por um único projeto.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Carla Sobreira Umino, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob n. 826**, autorizada pelo Credor Fiduciário ***BANCO DO BRASIL,*** *por intermédio da* ***GECOR IMOBILIÁRIO, VEÍCULOS E LEILÕES (SP),*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o art. 19 do regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 e instrução normativa 44, de 7 de março de 2018, ambas da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ONLINE,** em **primeiro leilão público** no dia **29 de novembro de 2018**, a partir das **11h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **segundo leilão público**, no dia **30 de novembro de 2018**, a partir das **11h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão.

Local do Leilão: Auditório na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 - Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-070 presencial e no site www.lancenoleilao.com.br na modalidade on-line.
As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição dos imóveis:
LOTE 24: IMÓVEL DE MATRÍCULA 62.030 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA - SP, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 408 localizado no terceiro andar do Bloco "10", do Condomínio "Edifício Parque Princesa do Vale", em construção, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Padre José Maria Guimarães, composto de sala, dois quartos, um banheiro, cozinha, área de serviço e a respectiva vaga de estacionamento nº 279, com área privativa coberta de 45,6900m² e área comum coberta de 6,3345m², totalizando uma área coberta de 52,0245m², vaga de estacionamento descoberta de 10,3500m², área comum descoberta de 34,7652m²; área real total de 97,1379m², correspondendo à fração ideal de 0,002063406 no terreno e nas coisas de uso comum; confrontando, considerando quem da circulação interna do pavimento olha para a entrada do apartamento, pela frente com o hall, parte do apartamento nº 406 e as áreas externas comuns; do lado direito com o apartamento nº 407; do lado esquerdo e no fundo com as áreas externas comuns. Cadastro SE-21-02-04-035-00 (em área maio).
Obs.1: Consta averbado na matrícula do imóvel que em razão da averbação do prédio nº 150 - "Edifício Parque Princesa do Vale" e do registro da instituição do respectivo condomínio, esta ficha complementar passa a constituir a matricula imobiliária nº 62.030.
Obs.2: Consta que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob a sigla nº SE-21-02-04-035-30.
Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente.
Localização: Avenida José Maria Guimarães Alves, nº 150, Bloco 10, Apto. 408 - Pindamonhangaba/SP.
Valor de Venda:
1º Leilão R$ 147.277,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
2º Leilão R$ 136.692,22 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), **aceitando lance mínimo no 2º Leilão de R$ 80.490,21 (Oitenta mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos).**
ATENÇÃO: O(s) valor(es) de venda para segundo leilão será(ao) reajustado, acrescentando o(s) valor(es) gasto com as despesas para publicação do edital de leilão.

A venda será realizada à vista, com possibilidade de utilização de financiamento **(desde que apresentada a documentação que comprove a pré-aprovação do crédito até o momento da arrematação).** O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. Em caso de lance presencial, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do leilão, por meio de cheque de titularidade do arrematante. Em caso de lance online, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço. O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, sendo que: Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios, mediante recolhimento em até 24 horas, contados a partir da data da arrematação. Em caso de financiamento, mediante o recolhimento do valor correspondente a parcela de recursos próprios em até 24 horas, contados a partir da data da arrematação e o valor referente ao financiamento deverá ser creditado ao Banco do Brasil S.A. em até 45 dias corridos contados a partir da data da arrematação. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes a aquisição do imóvel, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n.º 30, da Lei n.º 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 2359-7351.
Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.